

**A RESPONSABILIDADE CIVIL DA AGÊNCIA
NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL
A PARTIR DAS COMISSÕES PARLAMENTARES
DE INQUÉRITO – CPIS NOS ESTADOS DE SANTA
CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL**

ACADÊMICA: **Maura Maria Paranhos Buzanello**

ORIENTADORA: **Fatima Kamel Abed Deif Allah Mustafa**

EXAMINADOR: **Régis Schneider Ardenghi**

EXAMINADOR: **José Ricardo Tavares**

RESUMO

Esta monografia tem a sua área de interesse no instituto da Responsabilidade Civil, tendo por objetivo a análise da responsabilidade civil da Agência Reguladora ANATEL a partir das Comissões Parlamentares de Inquérito da Telefonia nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. A pesquisa foi realizada utilizando-se a metodologia de estudo dedutiva, fundada na literatura formal, com característica exploratória. A partir da quebra do monopólio estatal das telecomunicações, através da Emenda Constitucional n.8/95, o Plano da Reforma Estrutural do Setor de Telecomunicações proporcionou à iniciativa privada, sob regime de competição, a exploração dos serviços de telecomunicações no país. Com a função de regular o segmento, foi criada a Agência Nacional de Telecomunicações, em 1997. Desde então, grande parte dos serviços de telecomunicações, considerados públicos e essenciais, são prestados por fornecedores particulares. Em que pesem as determinações legais protetivas aos direitos do consumidor, o agravamento das deficiências relativas à prestação dos serviços de telefonia tem obrigado os consumidores a constantes reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor e do Poder Judiciário. Estados da Federação a exemplo de Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul instalaram Comissões Parlamentares de Inquérito visando averiguar a origem dos crescentes problemas setoriais. Através dos resultados externados pelas investigações parlamentares, conheceu-se a fragilidade da fiscalização e do controle da ANATEL sobre o segmento regulado, apurando-se, diante dos prejuízos causados aos consumidores, a certeza de atribuir ao ente público a responsabilização civil cabível.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade Civil. Telecomunicações. ANATEL. Dever de indenizar.